



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:40.357 - PL261424
EMC 2317/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2317/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º Inclua-se nova Estratégia ao Objetivo 16 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Estratégia 16.25. Regulamentar e implementar programas especiais de formação pedagógica e de complementação de estudos, de caráter acelerado e em serviço, com duração máxima de um semestre letivo, destinados a bacharéis e tecnólogos com notório saber e formação em áreas do conhecimento correlatas às disciplinas da educação básica, para habilitação ao magistério, com foco prioritário no desenvolvimento de competências didáticas de alto impacto, na gestão eficaz da sala de aula e no conhecimento das etapas do desenvolvimento dos estudantes."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva visa incluir uma estratégia para ampliar e diversificar o corpo docente da educação básica, facilitando o ingresso de profissionais graduados em outras áreas (bacharéis e tecnólogos) que possuam notório saber e formação sólida em componentes curriculares específicos, como matemática, física, química, entre outros, onde frequentemente há carência de professores licenciados. Atualmente, as exigências para a complementação pedagógica desses profissionais podem



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250868705500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

ser excessivamente longas e teóricas, desestimulando a transição para a carreira docente.

Esta estratégia propõe a regulamentação e implementação de programas especiais de formação pedagógica de caráter acelerado, com duração máxima de um semestre, e preferencialmente em serviço (ou seja, após a contratação, permitindo a aplicação imediata dos aprendizados). O foco desses programas será eminentemente prático e direcionado ao desenvolvimento de "competências didáticas de alto impacto", à "gestão eficaz da sala de aula" e ao "conhecimento das etapas do desenvolvimento dos estudantes", preparando esses profissionais de forma rápida e eficiente para os desafios do magistério. Tal medida tem o potencial de suprir lacunas de professores qualificados em áreas críticas e de enriquecer o ambiente escolar com diferentes trajetórias e experiências profissionais.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:47:40.357 - PL261424
EMC 2317/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2317/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250868705500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

